

## EDITAL CRI 021/2026

### CENTRO DE TRADUÇÃO DA UENP: VAGAS GRATUITAS PARA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E REVISÃO EM LÍNGUA INGLESA

A Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) e Centro de Tradução (CT), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste edital, torna públicas as normas e procedimentos que regem a **seleção de artigos e resumos acadêmicos a serem contemplados com serviços gratuitos de tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa.**

#### 1. FINALIDADE

1.1 O presente edital objetiva consolidar a política de internacionalização da UENP, mediante a oferta de serviços gratuitos de tradução e revisão de textos acadêmicos para publicações de circulação internacional.

1.2 Serão ofertadas:

- **04 (quatro) vagas** para tradução ou revisão (língua inglesa) de artigo científico completo;
- **04 (quatro) vagas** para tradução ou revisão (língua inglesa) de resumo simples.

1.3 A concessão do serviço é oriunda de ação conjunta entre a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI/UENP) e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI/Fundo Paraná).

#### 2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. As vagas disponibilizadas são destinadas a discentes, docentes e agentes universitários da UENP.

2.2. Os artigos ou resumos devem ser encaminhados juntamente com o **Termo de Compromisso e Submissão** ([clique aqui](#)). Em nível de pós-graduação, o termo

## Coordenadoria de Relações Internacionais

deverá ser preenchido e assinado pela coordenação do Programa de Pós-Graduação correspondente, ao passo que na graduação, pela coordenação do Colegiado afeto. Para agentes, o termo deve ser assinado pela chefia imediata.

2.3. O Termo de Compromisso e Submissão deverá ser enviado em formato PDF.

2.4. Somente trabalhos em que docentes, discentes e agentes da UENP sejam o primeiro autor ou o autor correspondente poderão ser contemplados com os serviços gratuitos deste Edital. No caso de coautoria, será necessário apresentar justificativa ao Centro de Tradução.

2.5. O nome e e-mail da(o) responsável deve constar na submissão.

2.6. Os manuscritos deverão ser submetidos obrigatoriamente em formato **.DOC** ou **.DOCX** (Microsoft Word), inclusive tabelas, gráficos e figuras.

2.6.1. Trabalhos redigidos em LaTeX deverão ser convertidos para o formato Word pelos próprios autores antes da submissão, em coluna única.

2.6.2. É de responsabilidade exclusiva dos autores conferir a qualidade, a fidelidade do conteúdo e a integridade da formatação após a conversão, garantindo que não haja perda de dados ou fórmulas.

2.7. Somente serão aceitos manuscritos em suas versões finais. Não serão aceitos manuscritos incompletos e nenhuma alteração (que não tenha sido solicitada pela equipe do CT) poderá ser incluída após o envio do manuscrito.

2.8. Caso o manuscrito já tenha sido avaliado e/ou aceito por uma revista que solicitou alterações, a viabilidade de realizar tais ajustes dentro do cronograma deste Edital será levada em consideração no processo de triagem (conforme item 3 deste edital). Recomenda-se que os autores incorporem todas as modificações necessárias ao texto antes da submissão.

2.9. Não serão aceitos manuscritos que forem enviados fora das normas de inscrição.

### 3. PROCESSO DE SELEÇÃO E ANÁLISE

### Coordenadoria de Relações Internacionais

3.1. Os manuscritos contemplados por este edital passarão por uma análise interna pelo CT, a fim de averiguar aspectos de adequação ao gênero artigo científico, conforme quadro a seguir:

Item	Pontuação
Texto em consonância com áreas prioritárias para o processo de internacionalização da UENP.	- <u>Muito Bom</u> : <b>21-30</b> pontos; - <u>Bom</u> : <b>11-20</b> pontos; - <u>Regular</u> : até <b>10</b> pontos; - <u>Insuficiente</u> : <b>0</b> ponto.
Coesão e coerência textual	- <u>Muito Bom</u> : <b>21-30</b> pontos; - <u>Bom</u> : <b>11-20</b> pontos; - <u>Regular</u> : até <b>10</b> pontos; - <u>Insuficiente</u> : <b>0</b> ponto.
Clareza da identificação da contribuição do artigo para sua respectiva área e/ou para a sociedade	- <u>Muito Bom</u> : <b>11-15</b> pontos; - <u>Bom</u> : <b>6-10</b> pontos; - <u>Regular</u> : até <b>5</b> pontos; - <u>Insuficiente</u> : <b>0</b> ponto.
Veículo de divulgação científica utilizado/almejado	- <u>Muito Bom</u> : <b>16-25</b> pontos; - <u>Bom</u> : <b>11-15</b> pontos; - <u>Regular</u> : até <b>10</b> pontos; - <u>Insuficiente</u> : <b>0</b> ponto.

3.2. Manuscritos que não atingirem a **pontuação mínima de 70 pontos** não serão contemplados no edital vigente, reservando-se o direito do(s) autor(es) de nova submissão com modificações em editais futuros.

3.2.1. Os autores dos manuscritos enquadrados no item 3.2 serão informados por e-mail.

3.2.2 Serão contemplados os textos com maior pontuação, conforme o item 3.1, e dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2

3.3. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital, os demais manuscritos entrarão em uma lista de espera. Os autores da lista de espera poderão ser convocados por e-mail, posteriormente, havendo desistência pelos contemplados.

## Coordenadoria de Relações Internacionais

3.4 Durante o período de vigência do edital, a equipe responsável pelos trabalhos manterá contato direto e frequente com os autores, a fim de, em colaboração, preparar o texto que será traduzido, para o caso dos textos selecionados para esse propósito. Caso a equipe julgue que esse processo de preparação necessita ultrapassar o prazo final deste edital, por razões que serão justificadas aos autores, estes serão orientados a seguirem realizando assessorias de escrita no CT, a fim de submeter novamente o artigo para tradução ou revisão no edital seguinte. Tal procedimento visa única e exclusivamente a excelência do trabalho.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas até as **23h59 do dia 31 de julho de 2026**.

4.2. Para a inscrição, o autor solicitante deverá preencher o formulário eletrônico disponível em ([clique aqui](#)), e realizar o upload dos seguintes documentos:

- I. Manuscrito (artigo completo ou resumo simples) nos formatos **.DOC** ou **.DOCX**, conforme as diretrizes da Seção 2 deste Edital;
- II. Termo de Compromisso e Submissão (em formato **PDF**), devidamente assinado, com a indicação expressa do serviço pretendido: tradução ou revisão para a língua inglesa.

4.3 Caso o manuscrito já possua aceite para publicação em revista, o solicitante deverá informar tal condição no Termo de Compromisso e anexar o comprovante correspondente (carta de aceite ou parecer).

4.4. Caso o manuscrito tenha sido submetido e retornado para correções, o autor deverá anexar o histórico completo de correspondências com a revista, incluindo os pareceres dos revisores na íntegra e as versões anteriores do texto.

## 5. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

5.1 Em observância à Lei nº 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 002/2021 – CAD/UENP) e a Política de Tratamento de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 003/2021 – CAD/UENP), informa-se que a

## Coordenadoria de Relações Internacionais

UENP manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

5.2 Neste ato, dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público.

5.3 Os dados solicitados neste edital são indispensáveis para a execução do processo de seleção e para a efetivação da atividade de apoio à internacionalização acadêmica.

5.4 Eventuais dúvidas ou solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais poderão ser encaminhadas ao Encarregado de Dados da UENP, pelo e-mail: [encarregado.lgpd@uenp.edu.br](mailto:encarregado.lgpd@uenp.edu.br).

## 6. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO

6.1 O CT compromete-se a atuar sem qualquer tipo de discriminação, seja ela baseada em raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idioma, religião, posicionamento político, nacionalidade, classe social, deficiência, idade ou estado civil.

6.1.1 O CT reserva-se o direito de indeferir a solicitação ou interromper o atendimento a autores que adotem posturas discriminatórias contra a equipe de trabalho ou que apresentem manuscritos cujo conteúdo promova discursos de ódio ou preconceito.

## 7. POLÍTICA PARA USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

7.1. Os autores são os responsáveis pelo conteúdo do(s) manuscrito(s) submetidos ao CT. Autores que utilizam inteligência artificial generativa (IA) e tecnologias assistidas por IA, no processo de escrita, devem utilizá-las apenas para melhorar a legibilidade e a linguagem.

## Coordenadoria de Relações Internacionais

7.2. Em caso de uso, a IA e as tecnologias assistidas por IA não devem ser listadas como autor ou coautor, nem ser citadas como autor. A autoria implica responsabilidades e tarefas que só podem ser atribuídas e realizadas por humanos.

### 8. RESULTADO E RECURSOS

8.1 O resultado será divulgado, conforme o Cronograma (item 9), na página da CRI<editais 2026 ([clique aqui](#)).

8.2 Os proponentes poderão recorrer do resultado e os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à CRI, dentro do prazo estipulado em cronograma, pelo e-mail ([cri@uenp.edu.br](mailto:cri@uenp.edu.br)).

8.3 Os recursos serão apreciados pela CRI/CT.

8.4 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

### 9. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Períodos</b>
Publicação do Edital	13/05/2026
Inscrições	Até 31/07/2026
Resultado Final	Até 07/08/2026
Prazo Recursal	Até 5 (cinco) úteis após resultado final

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição implica a ciência e a aceitação integral de todos os termos e condições estabelecidos neste Edital.

10.2. Os autores contemplados poderão ser convocados para reuniões de assessoria remota com a equipe do CT, visando ao esclarecimento de terminologias técnicas ou alinhamentos de forma e conteúdo do manuscrito.

10.2.1 O não comparecimento à assessoria remota agendada, sem justificativa prévia, resultará na perda automática da vaga.

### Coordenadoria de Relações Internacionais

10.2.2 Ao se inscrever, o autor compromete-se, caso seja contemplado, a estabelecer um diálogo frequente com a equipe do CT, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, por e-mail, sob pena de perder sua vaga.

10.3 Caso a revista científica solicite alterações de conteúdo após a submissão, o CT poderá realizar uma nova revisão ou tradução exclusivamente dos trechos modificados, desde que o autor envie a versão com as alterações destacadas e os respectivos pareceres dos avaliadores.

10.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela CRI/CT.

10.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail do CT ([centrodescrita@uenp.edu.br](mailto:centrodescrita@uenp.edu.br)).

PUBLIQUE-SE

Jacarezinho-PR, 13 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Fábio Henrique Rosa Senefonte**

Coordenador de Relações Internacionais

[cri@uenp.edu.br](mailto:cri@uenp.edu.br)

Portaria 405/2025- Reitoria